



Préfeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.276 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital, a doar terreno para a Loja Maçônica Cavaleiros do Planalto, para construção da Escola-Profissionalizante.

ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital, --
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a doar um terreno de sua propriedade com 24,00 m de frente, para a rua José de Campos Leite; 23,70m de fundos, dividindo com terras da Prefeitura Municipal de Palmital; 35,00 de um lado, dividindo-se com o imóvel da Loja Maçônica Cavaleiros do Planalto, e, 35,00 m de outro lado, dividindo-se com a rua Marechal Rondon, para que, a LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DO PLANALTO construa uma escola profissionalizante.

§ 1º - O prazo para início da construção será de um ano, e, o prazo para o término parcial da obra, já em condições de uso e funcionamento, será de dois anos, contados na data da promulgação da Lei, sendo que, não obedecidos estes prazos, o terreno voltará novamente para o patrimônio da Municipalidade.

§ 2º - Caso a Loja Maçônica Cavaleiros do Planalto, por qualquer motivo deixe de existir, em qualquer tempo, o terreno com as benfeitorias retornará ao Patrimônio Municipal, após -- quatro anos da data da extinção, sendo que, no caso, a Prefeitura -- dará ao imóvel a destinação que lhe aprouver.

§ 3º - O patrimônio imóvel não será alienado e -- nem poderá ser usado como garantia de dívidas da Loja Maçônica.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

segue//



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.da lei n. 1.276- fls.2

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 11 de novembro de 1983.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 11 de novembro de 1983.

SERGIO VAZ
ASSESSOR ADMINISTRATIVO